



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

**Decreto n°
0089/2025**

Em, 25 de Julho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0446, de 18 de novembro de 2024.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 24.217,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Dezessete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)						
04	131	2002	2003	Manutenção das atividades de Divulgação		
0000041	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.363,00	
					Total da Ação	1.363,00
					Total da Unidade Orçamentária	1.363,00
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
04	122	2002	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000110	3390.35	99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.334,00	
					Total da Ação	4.334,00
					Total da Unidade Orçamentária	4.334,00
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
12	361	1007	2021	Manutenção do Salário Educação		
0000283	3390.39	99	15500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26,00	
					Total da Ação	26,00
					Total da Unidade Orçamentária	26,00
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
08	245	1008	2053	Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS		
0000585	3390.36	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.864,00	
					Total da Ação	5.864,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.864,00
02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

10	301	1006	2063	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS		
0000772	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		1.630,00
0000777	3390.36	99	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00
				Total da Ação		7.630,00
10	303	1006	2066	Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS		
0000828	3390.30	99	16000000	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
				Total da Ação		5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		12.630,00
				Total de Suplementações		24.217,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 24.217,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Dezessete Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

04	122	2002	2002	Manutenção das atividades administrativas do Gabinete do(a) Prefeito(a).		
0000025	3390.30	99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO		1.363,00
				Total da Ação		1.363,00
				Total da Unidade Orçamentária		1.363,00

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2002	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000241	3390.30	99	17010000	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
0000111	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.334,00
0000276	3390.39	99	17010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		2.000,00
0000118	4490.52	99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		310,00
				Total da Ação		4.644,00
				Total da Unidade Orçamentária		4.644,00

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1007	2021	Manutenção do Salário Educação		
0000284	3390.47	99	15500000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		26,00
				Total da Ação		26,00
				Total da Unidade Orçamentária		26,00

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08	245	1008	2053	Bloco Da Proteção Social Básica - SCFV/CRAS	
0001017	3390.14	99	16600000	DIÁRIAS - CIVIL	250,00
0000583	3390.30	99	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
0000584	3390.32	99	16600000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100,00
0000586	3390.39	99	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.004,00
0000587	3390.47	99	16600000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50,00
0000589	3390.93	99	16600000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
0000590	4490.52	99	16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
				Total da Ação	5.554,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.554,00
				02.120 SECRETARIA DE SAÚDE	
10	301	1006	2062	Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde	
0000733	3390.39	99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
				02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	301	1006	2063	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Atenção Primária/SUS	
0000783	3390.93	99	16000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.630,00
				Total da Ação	7.630,00
				Total da Unidade Orçamentária	7.630,00
				Total de Anulações	24.217,00
				Total de Outras Fontes	0,00
				Total Geral de Fontes	24.217,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


MANOEL VITAL NETO
PREFEITO